



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Institui o Dia Municipal do Agronegócio no Município de Anápolis.

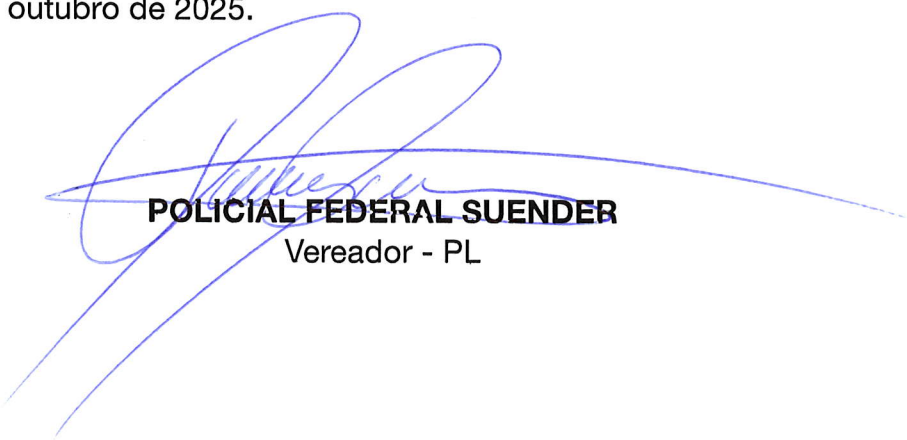
A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Agronegócio no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 25 de fevereiro.

Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei fica incluído no calendário Cultural do Município de Anápolis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 20 de outubro de 2025.



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL



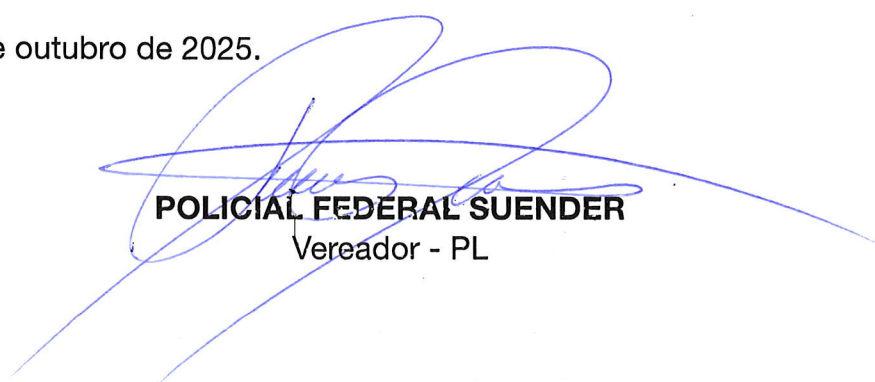
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do Agronegócio no Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de fevereiro. A justificativa para a criação desta data comemorativa se fundamenta na inegável necessidade de reconhecer, valorizar e celebrar a fundamental importância do agronegócio para a economia, o desenvolvimento social e a própria identidade de Anápolis e de toda a nossa região. Embora a cidade seja amplamente reconhecida como um polo industrial e logístico, essa vocação está intrinsecamente ligada ao setor primário, já que nossa localização estratégica, na confluência de importantes eixos rodoviários e próxima a vastas áreas produtoras, nos posiciona como um hub essencial para o escoamento, armazenamento, beneficiamento e distribuição de insumos e produtos agrícolas, gerando riqueza e milhares de empregos em toda a cadeia produtiva.

A instituição desta data é, antes de tudo, um ato de justiça e valorização ao produtor rural, àqueles que dedicam suas vidas ao campo e, com inovação e resiliência, garantem a segurança alimentar e o impulsionamento da balança comercial do país. Além disso, o Dia Municipal do Agronegócio visa a destacar o papel crucial de Anápolis no desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias no setor, abrangendo desde a biotecnologia e a agricultura de precisão até a logística integrada que movimenta a riqueza do Centro-Oeste. Ao fixarmos o dia 25 de fevereiro no calendário, criamos anualmente uma oportunidade institucional para que o Município organize eventos cívicos, culturais, feiras, seminários e debates que promovam a educação da população urbana sobre a origem dos alimentos, a sustentabilidade na produção e as carreiras promissoras do agronegócio.

Em síntese, a criação desta data comemorativa reflete um reconhecimento público da história e da vocação econômica de Anápolis, um município que prospera na intersecção entre a indústria e o campo. É um incentivo claro à inovação, um compromisso com a perenidade do setor e uma ferramenta para fortalecer a ligação entre a cidade e o agronegócio que a sustenta. Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para o desenvolvimento contínuo e equilibrado de nossa municipalidade, e conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua célere tramitação.

Anápolis, 20 de outubro de 2025.



POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL